



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 de maio de 2015, presentes de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira, CNPJ(MF) sob o nº 11.334.929/0001-73, situada à Rua Doutor Antônio Rigueira, S/Nº - Centro – Gameleira - PE, neste Ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Alécio José Antão, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 286.888 - 7 SSP/PE e CPF (MF) nº 472.919.234-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, doravante denominado, simplesmente contratante, e de outro lado a empresa DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA com sede situada no seguinte endereço Rua Barão Bonito, 408, Várzea, Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. Fernanda Longa da Fonte, CPF: nº 574.693.181-00 RG nº 6.442.192 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Dezanete de Agosto, 2594 – aptº 502, Casa Forte, Recife - PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 01/2015, PL nº 01/2015, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Daniel Fernandes Soathman, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição parcelada, por lote, de medicamentos destinados à farmácia básica, material penso, odontológico e de laboratório, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Gameleira - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 3.931, de 19.09.2001, e Decreto Municipal Nº 03/2007, de 01.03.2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição parcelada, por lote, de medicamentos destinados à farmácia básica, material penso, odontológico e de laboratório, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Gameleira - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1 - LOTES:

LOTE 04 - CONTROLADOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	NOME COMERCIAL/FABRICANTE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Amitriptilina 25 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	84.000	GENÉRICO / BRAINFARMA (SP)	R\$ 0,04	R\$ 3.360,00
2	Biperideno 200 mg (cloridrato), blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	36.000	CINETOL / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
3	Carbamazepina 20 mg/mL Xarope, frasco com 100 mL	FRASCO	1.200	GENÉRICO / HIPOLABOR – M (MG)	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00
4	Carbamazepina 200 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	120.000	GENÉRICO / BRAINFARMA (SP)	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
5	Clonazepam 0,5 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	36.000	CLOPAM / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
6	Clonazepam 2 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	240.000	CLOPAM / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
7	Clorpromazina, cloridrato 100 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	60.000	LONGACTIL / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: XEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MAURACAVACANTI DE MORAIS
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validadorDoc.aspx> Código do documento: 011d656b-13e9-4570-9c63-7d3bd991ca3b

8	Clorpromazina, cloridrato 25 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	6.000	LONGACTIL / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
9	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL, frasco com 20 mL	FRASCO	240	LONGACTIL / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 4,00	R\$ 960,00
10	Diazepan 5 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	180.000	COMPAZ / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
11	Fenitoína Sódica 100 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	24.000	GENÉRICO / TEUTO - GO	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
12	Fenobarbital 100 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	120.000	FENOCRIS / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
13	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral, frasco com 20 mL	FRASCO	600	FENOCRIS / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
14	Fluoxetina 20 mg, blister com dez cápsulas	CÁPSULA	48.000	GENÉRICO / TEUTO - GO	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
15	Haloperidol 2 mg/mL solução oral, frasco com 20 mL	FRASCO	240	GENÉRICO / PRATI DONAD (PR)	R\$ 3,24	R\$ 777,60
16	Haloperidol 5 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	120.000	MALO / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
17	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	12.000	PARKLEN / BRAINFARMA (SP)	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
18	Lítio, carbonato 300 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	12.000	GENÉRICO / HIPOLABOR – M (MG)	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
19	Periciazina 10 mg/mL solução oral, frasco com 20 mL	FRASCO	80	NEULEPTIL / SANOFI-AVEN (SP)	R\$ 11,20	R\$ 896,00
20	Periciazina 40 mg/mL solução oral, frasco com 20 mL	FRASCO	100	NEULEPTIL / SANOFI-AVEN (SP)	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
21	Risperidona 1 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	18.000	RISPERIDON / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
22	Risperidona 3 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	6.000	RISPERIDON / CRISTALIA – S (SP)	R\$ 0,16	R\$ 960,00
23	Valproato de Sódio 50 mg/mL Xarope, frasco com 100 mL	FRASCO	1.200	VALPROATO DE SÓDIO / TEUTO - GO	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
24	Valproato de Sódio 500 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	9.000	EPILENIL / BIOLAB SANU (SP)	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 04 →						R\$ 125.989,60

Valor Máximo Admitido para o Lote 04: R\$ 125.989,60 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GAMELEIRA - PE

CPL N



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <http://eccc/ce.pe.gov.br/ep/validador> Doc. Código do documento: 011d656b-f3e9-4570-9c63-7d3bd991ca3b

LOTE 06 – CONTROLADOS (CAPS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	NOME COMERCIAL/FABRIC ANTE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Acido Valpróico 500 mg, frasco com cinquenta comprimidos	COMPRIMIDO	1.000	EPILENIL / BIOLAB SANU	R\$ 0,76	R\$ 760,00
2	Amitriptilina 25 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	9.000	GENÉRICO / BRAINFARMA (SP)	R\$ 0,05	R\$ 450,00
3	Amitriptilina 75 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	2.400	ANYTRIL / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,29	R\$ 696,00
4	Biperideno 2 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	3.600	CINETOL / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00
5	Carbamazepina 200 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	8.400	GENÉRICO / BRAINFARMA (SP)	R\$ 0,11	R\$ 924,00
6	Carbonato de Lítio 300 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	4.800	GENÉRICO / HIPOLABOR - M (MG)	R\$ 0,13	R\$ 624,00
7	Citalopram 20 mg, blister com dez comprimidos revestidos	COMPRIMIDO	360	GENÉRICO / ZYDUS (RJ)	R\$ 0,25	R\$ 90,00
8	Clonazepam 0,5 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	3.000	CLOPAM / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,12	R\$ 360,00
9	Clonazepam 2 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	3.600	CLOPAM / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,11	R\$ 396,00
10	Clorpromazina 100 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	3.000	LONBACTIL / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,29	R\$ 870,00
11	Clorpromazina 25 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	1.100	LONBACTIL / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,22	R\$ 242,00
12	Diazepam 5 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	2.400	COMPAZ / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,05	R\$ 120,00
13	Fenobarbital 100 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	250	FENOCRIS / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,10	R\$ 25,00
14	Fluoxetina 20 mg, blister com dez cápsulas	CÁPSULA	7.200	GENÉRICO / TEUTO - GO (GO)	R\$ 0,08	R\$ 576,00
15	Haloperidol 5 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	3.600	MALO / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,19	R\$ 684,00
16	Levomepromazina 100 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	3.600	LEVOZINE / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
17	Nitrazepan 5 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	1.100	NITRAPAN / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,21	R\$ 231,00
18	Nortriptilina 50 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	1.200	CLORIDRATO DE NORTRIPIILINA /	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antonio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira - PE. Fone: (81) 3679-1451
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVACANTIDE MORAIS
Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 011d656b-f3e9-4570-9e63-7d3bd991ca3b

				RANBAXY FAR (RJ)		
19	Olanzapina 10 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	1.340	EXPOLID / SANOFI (SP)	R\$ 5,00	R\$ 6.700,00
20	Olanzapina 5 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	1.340	EXPOLID / SANOFI (SP)	R\$ 2,90	R\$ 3.886,00
21	Paroxetina 10 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.100	CLORIDRATO DE PAROXETINA / EUROFARMA (SP)	R\$ 2,04	R\$ 2.244,00
22	Paroxetina 20 mg, blister com 10 comprimidos revestidos	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.400	GENÉRICO / AUROBINDO (GO)	R\$ 0,23	R\$ 552,00
23	Prometazina 25 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	3.600	PAMERGAN / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,12	R\$ 432,00
24	Risperidona 1 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	2.400	RISPERIDON / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,25	R\$ 600,00
25	Risperidona 2 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	2.400	RISPERIDON / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,25	R\$ 600,00
26	Risperidona 3 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	2.400	RISPERIDON / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 0,25	R\$ 600,00
27	Sertralina 100 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	1.340	CLORIDRATO DE SERTRALINA	R\$ 0,30	R\$ 402,00
28	Sertralina 50 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	360	SERENATA / TORRENT (RJ)	R\$ 0,14	R\$ 504,00
29	Topiramato 100 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	1.440	GENÉRICO / EMS (SP)	R\$ 0,35	R\$ 504,00
30	Topiramato 50 mg, blister com dez comprimidos	COMPRIMIDO	1.200	TOPIRAMATO / EMS (SP)	R\$ 0,21	R\$ 252,00
31	Vitaminas do complexo B, frasco com trinta comprimidos revestidos	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.800	COMPLE / NATULAB (BA)	R\$ 0,05	R\$ 90,00
32	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL, solução injetável	AMPOLA	360	MALO DECANOATO / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 9,12	R\$ 3.283,20
33	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável c/ 1 mL	AMPOLA	180	GENÉRICO / TEUTO - GO (GO)	R\$ 0,91	R\$ 163,80
34	Prometazina 25 mg/mL, solução injetável, com 2 mL	AMPOLA	720	PROMETAZOL / SANVAL (MG)	R\$ 1,61	R\$ 1.159,20
35	Flufenazina depot, 25 mg/mL, solução injetável com 1 mL	AMPOLA	360	FLUFENAN DEPOT / CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 4,24	R\$ 1.526,40
36	Midazolam 5 mg/mL, injetável, ampola com 3 mL	AMPOLA	48	GENÉRICO / HIPOLABOR - M (MG)	R\$ 1,21	R\$ 58,08
37	Biperideno 5 mg/mL, solução injetável, com 1 mL	AMPOLA	480	CINETOL CRISTÁLIA - S (SP)	R\$ 2,01	R\$ 964,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira - PE. Fone: (81) 3679-1451
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



38	Diazepan 5mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	AMPOLA	36	GENÉRICO / SANTISA – SP (SP)	R\$ 0,71	R\$ 25,56
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 06 →						R\$ 36.061,44

Valor Máximo Admitido para o Lote 06: R\$ 36.061,44 (trinta e seis mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

1.2- **VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA OS LOTES 04 e 06:** R\$ 162.051,04 (cento e sessenta e dois mil cinqüenta e um reais e quatro centavos).

1.3- **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** Em até 02 (dois) dias após solicitação do Fundo de Saúde.

1.4 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar contratação, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta, desde que seja devidamente comprovado.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2015, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.1002.2064.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.1002.2065.0000 - Manut. dos Serviços de Saúde/Atenção Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.1003.2068.0000 - Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira - PE. Fone: (81) 3679-1451
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



Sub Unidade: 01– Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.303.1004.2071.0000 – Manut.do Programa Farmácia Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2016, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

5 – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DO FORNECIMENTO DOS ITENS

6.1 O fornecimento do objeto decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho e entrega da mesma ao FORNECEDOR.

6.2 Cada fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterà: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 A entrega dos medicamentos deverá ser feita dentro do prazo estabelecido no subitem 1.3 desta Ata de Registro de Preços.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O preço global do presente Contrato será de R\$ 162.051,04 (cento e sessenta e dois mil cinqüenta e um reais e quatro centavos), correspondentes aos **Lotes 04 e 06**, já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensalmente à(s) contratada(s), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde. Não haverá reajustamento de preços

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o FMS.

Parágrafo Terceiro - A critério do FMS, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

I – a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as obrigações de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

II - a responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos ao Fundo Municipal de Saúde da Gameleira (FMS) ou a terceiros, isentando o FMS de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



III-a substituir os produtos, objeto deste Pregão, que não forem aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência;

IV- a entregar o objeto contratado em até 02 (dois) dias após recebimento de ordem de fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, observadas as demais condições e especificações contidas neste Edital;

V-a manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

VI-a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **Município** ou a terceiros, oriundo da presente contratação, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar os referidos danos ou prejuízos, com a urgência requerida;

VII-a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O FMSobrigar-se-á:

9.1 - a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

9.2- a notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos adjudicatários que ensejar o retardamento da assinatura da ata de registro de preços, do recebimento da Nota de Empenho, quando convocado, ou quando para o fornecimento de medicamentos, do objeto para o qual foi registrado o preço, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na execução do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados: Nos termos do art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c o art.24 do Decreto Estadual nº 32.541/08, ficará impedida de licitar e contratar com o Município da Gameleira e entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- i) Multa, sendo:
 - i.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.
 - i.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - i.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

10.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA VALIDADE

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Fundo Municipal de Saúde da Gameleira - FMS), nos termos da legislação vigente.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade da Gameleira/PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALLACANTI DE MORAIS
Acesse em: <http://eicce.ce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 01fd656b-f3e9-4570-9e63-7d3bd991ca3b

ALÉCIO JOSÉ ANTÃO
CONTRATANTE

Alécio José Antão
Secretário de Saúde
Port. Gab. 1801/14

DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com